ATA DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 003/2020 - PROCESSO Nº 44233/2020

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um, às 15hs00min (quinze) horas, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902, Cuiabá-MT, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº. 332/2020/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 21 de setembro de 2020, composta pelo Sr. Weslley Jean Nunes da Cunha Bastos, a Sra. Kelly Fernanda Gonçalves e a engenheira Sra. Patrícia Delgado Silva, membros da comissão; para dar início ao JULGAMENTO dos documentos de HABILITAÇÃO das empresas participantes na Licitação - **Concorrência Pública nº 003/2020**, que tem como objeto a "***Construção do Centro Logístico de abastecimento e Distribuição do Estado de Mato Grosso, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso***", cujos envelopes foram abertos na sessão realizada aos vinte e seis dias do mês de março do ano em curso (conforme Ata acostada às fls. 1594/1595, nos autos).

Momento que os membros da Comissão de Licitação realizaram minuciosa análise aos documentos apresentados pelas empresas participantes no certame. Assim foram analisados, diligenciados juntos aos sites oficiais quanto à veracidade das certidões emitidas on-line. Ressaltamos que a qualificação técnica foi analisada exclusivamente pela equipe técnica na pessoa do Sr. Patrícia Delgado Silva, engenheiro civil, CREA/MT nº 0042096 e do Coordenador de Fiscalização, Sr. Lucas Francisco Melo Barbosa, os quais averiguaram e confirmaram a veracidade dos documentos.

Dando continuidade, diante da análise realizada pela Comissão de Licitação e a Equipe Técnica aos documentos apresentados (fls. 1598 a 2137), ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas:

- CONSTRUTORA ABAPAN LTDA, inscrita no CNPJ n° 79.957.791/0001-00.
- CONSÓRCIO CA CUIABA, sendo a empresa Líder CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.378.979/0001-03.
- CONSTRUART LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.338.459/0001-74.

Assim, em consonância com as normas editalícias da Concorrência nº. 003/2020 e do Memorando nº 346/201/SUPOGBAAF/SES-MT que traz o parecer técnico (anexo), a Comissão Permanente de Licitação declara **HABILITADA** todas as empresas presentes no certame pelo cumprimento as exigências do instrumento convocatório.

O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, assim, fica estabelecido, "*caso seja apresentado recurso*" igual prazo para as contrarrazões. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou os trabalhos da Comissão às 15h30min, da qual se lavrou a presente Ata, assinada pelos membros a seguir:

Kelly Fernanda Gonçalves
Membro

Patrícia Delgado Silva
Membro
Engenheira Civil

Weslley Jean Nunes da Cunha Bastos
Membro

Lucas Francisco Melo Barbosa
Equipe Técnica
Coordenado de Fiscalização

SUPO
Fls. 2139
Rub.

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

Memorando nº 346/2021/SUPO/GBSAAF/SES-MT.

Cuiabá, 30 de março de 2021.

De: Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções – SUPO.
Para: Superintendência de Aquisições e Contratos – SUAC;
Processo nº: 444233/2020.

Prezado (a) Pregoeiro (a),

Com nosso cumprimento, em consideração a Concorrência Pública nº 003/2020/SES-MT, cujo objeto é a "**Construção do Centro Logístico de abastecimento e Distribuição do Estado de Mato Grosso, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso".**

Ressalte-se que a obra de Reforma e Ampliação, trata-se de obra de grande vulto e com serviços que pressupõem conhecimentos técnicos específicos.

A escolha da modalidade encontra-se dentro dos limites impostos para obras e serviços de engenharia previsto no art. 23, inciso I, alínea c da Lei nº 8.666/93, com previsão para a Concorrência diante da estimativa da solicitação; e os recursos serão principalmente repassados pelo Governo Federal.

> *"Art. 23 –As modalidades de licitação a que se referem os incisos I as III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
>
> *I –Para obras e serviços de engenharia:*
>
> *a) (...)*
>
> *b) (...)*
>
> *c) concorrência: acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);".*

1. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

A análise do atestado técnico fornecido pela licitante foi recebida com arrimo nos critérios de habilitação técnica disposto no item 10.2.4 do edital.

A seguir são transcritas as exigências de habilitação técnica prevista no edital:

10.2.4. Relativos à Qualificação Técnica, todos os licitantes, credenciados ou não no CGF/MT ou SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

10.2.4.2 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

ITEM	SERVIÇO REQUERIDO
1	INSTALAÇÃO DE PAINEL ISOTERMICO COM NO MÍNIMO, 2.248,84 M²
Considerando a metragem total de 5.622,10 m². A empresa participante deverá apresentar atestados equivalentes e não inferior a 40% sobre o objeto total licitado para a instalação de Painel Isotérmico.	
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BAIXA TENSÃO COM NO MÍNIMO 8.196,92 M²
Considerando a metragem total de 20.492,30 m². A empresa participante deve apresentar atestados equivalentes e não inferior a 40% sobre o objeto total licitado para a execução da instalação elétrica de baixa tensão.	

a) O registro de atestado será efetivado por meio de sua vinculação à CAT, do respectivo contrato;

b) No caso de obra própria, o atestado deve estar acompanhado de documento público que comprove a conclusão da obra ou serviço, conforme Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia;

c) A(s) certidão(ões) e o(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome da contratada e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Localização do serviço (município, comunidade, gleba);
- Serviços executados (discriminação e quantidades).

10.2.4.3 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ITEM	SERVIÇO REQUERIDO
1	INSTALAÇÃO DE PAINEL ISOTERMICO COM NO MÍNIMO, 2.248,84 M²
Considerando a metragem total de 5.622,10 m². A empresa participante deverá apresentar atestados equivalentes e não inferior a 40% sobre o objeto total licitado para a instalação de Painel Isotérmico.	
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BAIXA TENSÃO COM NO MÍNIMO 8.196,92 M²
Considerando a metragem total de 20.492,30 m². A empresa participante deve apresentar atestados equivalentes e não inferior a 40% sobre o objeto total licitado para a execução da instalação elétrica de baixa tensão.	

a) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA/CAU.

b) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

c) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que

comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

d) No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.4 Não será admitido o somatório de áreas parciais de edificações para efeito de comprovação da área construída mínima estabelecida. Justificamos tais ações devido à alta complexidade do projeto no qual inteiramos que a empresa que apresenta sucessivos contratos com determinados postos de trabalho, ela demonstra ter expertise para executar somente os quantitativos referentes a cada contrato e não ao somatório de todos.

10.2.4.5 Nenhum engenheiro e/ou arquiteto, ainda que credenciado na licitação, poderá representar mais de uma licitante. Fica vedada, sob pena de inabilitação dos Licitantes, a indicação de idêntico Responsável Técnico por mais de uma pessoa jurídica Licitante.

10.2.4.6 Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

10.2.4.7 Os documentos de habilitação referente à qualificação técnica serão avaliados pela equipe técnica da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenção - SUPO, a qual emitirá parecer técnico.

10.2.4.8 O(s) atestado(s) provenientes de participação em Consórcios, somente serão considerados se especificarem claramente os serviços de cada consorciado ou a

efetiva participação de cada um dos componentes do Consórcio nos trabalhos realizados (percentual de participação de cada empresa componente do Consórcio).

10.2.5 Documentação Complementar - os licitantes deverão anexar no Envelope de Habilitação às declarações abaixo indicadas, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, § 2° da lei 8.666/93; (modelo – anexo V).

b) Declaração de não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprego de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93; (modelo – anexo V).

c) Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; (modelo – anexo V).

d) Declara que não se encontra apenada com suspensão ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, nem declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo legal, bem como que irá comunicar qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira; (modelo – anexo V).

e) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (esta alínea aplica-se APENAS A ME/EPP que quiser usufruir dos benefícios da LC 123/2006). (modelo – anexo V).f)

f) Declaração de que possui materiais, equipamentos e profissionais necessários para imediata realização dos serviços/obra, inclusive, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA/CAU, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) de

responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação. (modelo – anexo V).

g) Declara que foram examinados cuidadosamente o Edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos. (modelo – anexo V).

h) Declaração de Vistoria (modelo 06) ou declaração abstenção de vistoria (modelo 07).

i) Declara que, se for vencedora do certame após a assinatura do contrato deverá em até 10 (dez) dias apresentar Certidão de Registro ou inscrição da empresa, no Conselho Regional Engenharia, e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do local da sede da contratante com o visto em Mato Grosso, em caso de proponente estabelecido em outro Estado. (modelo – anexo V).

j) Declaração de equipe técnica responsável (modelo 05).

k) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual, conforme Projeto Básico. (modelo – anexo V)

2. DO PARECER

O presente parecer terá a finalidade de analisa a documentação apresentada para fins de licitação, a licitante CONSTRUTORA ABAPAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.957.791/0001-00, CONSORCIO CA CUIABÁ, sendo a empresa líder CONCREMAX CONCRETO E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.378.979/0001-43 e CONSTRUART LTDA, inscrita CNPJ nº 09.338.459/0001-74, na participação do presente certame.

2.1 CONSTRUTORA ABAPAN LTDA, Inscrita no CNPJ nº 79.957.791/0001-00, situada na Rua Paraná, nº 2.902, Cascavel – Paraná:

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

Considerando o item **10.2.4.1**, no qual a licitante apresentou Certidão de Registro, que certifica a empresa encontra-se regularmente registrada, assim como suas respectivos profissionais.

Considerando o item **10.2.4.2,** no qual a licitante deverá comprovar sua capacidade Técnica Operacional, conforme estabelecido em edital, sendo alvo de analise os seguintes atestados:

Item	Contratada	Contratante
01	CONSTRUTORA ABAPAN LTDA	CIA BEAL DE ALIMENTOS
Descrição da atividade		
Execução de Serviços de Construção de Supermercado com Área de 15.722,21 m².		
Observação: O presente Atestado foi alvo de analise na comprovação de Instalação de painel isotermo, onde a licitante executou 6.740,00 m² do item supracitado atendendo a comprovação exigida.		
02	CONSTRUTORA ABAPAN LTDA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Descrição da atividade		
Execução de Serviços de Construção dos Anexos I e II ao Prédio do Fórum da Comarca de londrina, com área de 17.281,42 m².		
Observação: O presente Atestado foi alvo de analise na comprovação de Instalação de Baixa Tensão, onde a licitante executou a instalação de baixa tensão nos anexo I e II com área total de 17.281,42 m² do item supracitado atendendo a comprovação exigida.		

Cabe destacar que a qualificação técnica operacional é indispensável para esta Secretaria se Estado de Saúde de Mato Grosso, onde a comprovação da execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Dessa forma, a licitante CONSTRUTORA ABAPAN LTDA apresentou atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e privado devidamente identificada, em nome do licitante, em conformidade com o edital.

Considerando o item **10.2.4.3**, no qual a licitante deverá comprovar sua capacidade Técnica Profissional, conforme estabelecido em edital, sendo alvo de analise os seguintes atestados:

Item	Nº do CAT	Contratada	Contratante	Profissional
01	1076/2011	CONSTRUTORA ABAPAN LTDA	CIA BEAL DE ALIMENTOS	Lafayete Dos Santos Luz
Descrição da atividade				
Execução de Serviços de Construção de Supermercado com Área de 15.722,21 m².				

Observação: O presente Atestado foi alvo de analise na comprovação de Instalação de painel isotermo, onde o profissional executou 6.740,00 m² do item supracitado atendendo a comprovação exigida.				
02	2216/2012	CONSTRUTORA ABAPAN LTDA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	Ricardo Prestes Mion
Descrição da atividade				
Execução de Serviços de Construção dos Anexos I e II ao Prédio do Fórum da Comarca de londrina, com área de 17.281,42 m².				
Observação: O presente Atestado foi alvo de analise na comprovação de Instalação de Baixa Tensão, onde o profissional executou a instalação de baixa tensão nos anexo I e II da edificação com área total de 17.281,42 m² do item supracitado atendendo a comprovação exigida.				

Cabe destacar que a qualificação técnica profissional é indispensável para esta Secretaria se Estado de Saúde de Mato Grosso, onde a comprovação onde a comprovação da execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Dessa Forma, os profissionais elencados apresentaram Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, em conformidade com o edital.

Ainda, atentando ao subitem "C" do referido item, onde a licitante deverá comprovar que os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, sendo o sócio comprovando seu vínculo por intermédio de contrato social e prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

Considerando o item **10.2.5** da documentação complementar, sendo necessário apresentação das declarações elencadas, a licitante apresentou as mesmas, em conformidade com o edital.

2.2 CONSORCIO CA CUIABÁ, sendo a empresa líder CONCREMAX CONCRETO E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.378.979/0001-43, com sede na Av. beira Rio, nº 180, Novo Terceiro, Cuiabá – Mato Grosso:

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

Considerando o item **10.2.4.1**, no qual a licitante apresentou Certidão de Registro, que certifica a empresa encontra-se regularmente registrada, assim como suas respectivos profissionais.

Considerando o item **10.2.4.2,** no qual a licitante deverá comprovar sua capacidade Técnica Operacional, conforme estabelecido em edital, sendo alvo de analise os seguintes atestados:

Item	**Contratada**	**Contratante**
01	AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CUIABÁ
Descrição da atividade		
Execução dos serviços de Construção de 04 (quatro) escolas Municipais no município de Cuiabá, com área de 4.038,20 m².		
Observação: O presente Atestado foi alvo de analise na comprovação de Instalação de painel isotermo, onde a licitante executou 3.581,56 m² do item supracitado atendendo a comprovação exigida.		
02	CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEAGRANDE
Descrição da atividade		
Executou dos serviços de Construção de 01 (um) Hospital no municio de Várzea Grande, com área de 10.770,80 m².		
Observação: O presente Atestado foi alvo de analise na comprovação de Instalação de Baixa Tensão, onde a licitante executou a instalação de baixa tensão na construção com área total de 10.770,80 m² do item supracitado atendendo a comprovação exigida.		

Cabe destacar que a qualificação técnica operacional é indispensável para esta Secretaria se Estado de Saúde de Mato Grosso, onde a comprovação da execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Dessa forma, as licitantes CONCREMAX CONCRETO E SANEAMENTO LTDA e AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA apresentaram atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público devidamente identificada, em nome do licitante, em conformidade com o edital.

Considerando o item **10.2.4.3**, no qual a licitante deverá comprovar sua capacidade Técnica Profissional, conforme estabelecido em edital, sendo alvo de analise os seguintes atestados:

Item	**Nº do CAT**	**Contratada**	**Contratante**	**Profissional**

01	235427	AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CUIABÁ	Adriano Soares
Descrição da atividade				
Execução dos serviços de Construção de 04 (quatro) escolas Municipais no município de Cuiabá, com área de 4.038,20 m².				
Observação: O presente Atestado foi alvo de analise na comprovação de Instalação de painel isotermo, onde a licitante executou 3.581,56 m² do item supracitado atendendo a comprovação exigida.				
02	128042	CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEAGRANDE	Laelço Cavalcanti
Descrição da atividade				
Executou dos serviços de Construção de 01 (um) Hospital no municio de Várzea Grande, com área de 10.770,80 m².				
Observação: O presente Atestado foi alvo de analise na comprovação de Instalação de Baixa Tensão, onde o profissional executou a instalação de baixa tensão na construção com área total de 10.770,80 m² do item supracitado atendendo a comprovação exigida.				

Cabe destacar que a qualificação técnica profissional é indispensável para esta Secretaria se Estado de Saúde de Mato Grosso, onde a comprovação onde a comprovação da execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Dessa Forma, os profissionais elencados apresentaram Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, em conformidade com o edital.

Ainda, atentando ao subitem "C" do referido item, onde a licitante deverá comprovar que os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, sendo o sócio comprovando seu vínculo por intermédio de contrato social, empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social e prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

Considerando o item **10.2.5** da documentação complementar, sendo necessário apresentação das declarações elencadas, a licitante apresentou as mesmas, em conformidade com o edital.

2.3 CONSTRUART LTDA, inscrita CNPJ nº 09.338.459/0001-74, com sede na Rua Manaus, nº 1311, Distrito Industriário, Lucas do Rio Verde – Mato Grosso:

Considerando o item **10.2.4.1**, no qual a licitante apresentou Certidão de Registro, que certifica a empresa encontra-se regularmente registrada, assim como seu respectivo profissional.

Considerando o item **10.2.4.2,** no qual a licitante deverá comprovar sua capacidade Técnica Operacional, conforme estabelecido em edital, sendo alvo de analise os seguintes atestados:

Item	**Contratada**	**Contratante**
01	CONSTRUART LTDA	BRL1 INCORPORAÇÕES S.A
Descrição da atividade		
Execução os serviços de Construção do Centro de Distribuição com área de 17.693,39 m² no município de Lucas do Rio Verde-MT.		
Observação: O presente Atestado foi alvo de analise para comprovação exigido no edital, onde a licitante executou a Instalação de Painel Isotérmico superior ao exigido e Instalação de Baixa tensão na construção com área total de 17.693,39 m², atendendo o disposto em edital..		
02	CONSTRUART LTDA	ROTA OESTE VEICULOS LTDA
Descrição da atividade		
Execução os serviços de Construção Comercial com área de 10.304,18 m² no municio de Cuiabá – MT.		
Observação: O presente Atestado foi alvo de analise na comprovação de Instalação de Baixa Tensão, onde a licitante executou a instalação de baixa tensão na construção com área total de 10.304,18 m² do item supracitado atendendo a comprovação exigida.		
03	CONSTRUART LTDA	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Descrição da atividade		
Executou serviços de construção do centro de distribuição e atacarejo com área de 23.781,34 m² no municio de Sorriso – MT.		
Observação: O presente Atestado foi alvo de analise para comprovação exigido no edital, onde a licitante executou a Instalação de Painel Isotérmico superior ao exigido e Instalação de Baixa tensão na construção com área total de 23.781,34 m², atendendo o disposto em edital..		

Cabe destacar que a qualificação técnica operacional é indispensável para esta Secretaria se Estado de Saúde de Mato Grosso, onde a comprovação da execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Dessa forma, a licitante CONSTRUART LTDA, apresentou atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito privado devidamente identificada, em nome do licitante, em conformidade com o edital.

Considerando o item **10.2.4.3**, no qual a licitante deverá comprovar sua capacidade Técnica Profissional, conforme estabelecido em edital, sendo alvo de analise os seguintes atestados:

Item	Nº do CAT	Contratada	Contratante	Profissional
01	34948	CONSTRUART LTDA	BRL1 INCORPORAÇÕES S.A	Rafael de Castro Balizardo
Descrição da atividade				
Execução os serviços de Construção do Centro de Distribuição com área de 17.693,39 m² no município de Lucas do Rio Verde.				
Observação: O presente Atestado foi alvo de analise para comprovação exigido no edital, onde a licitante executou a Instalação de Painel Isotérmico superior ao exigido e Instalação de Baixa tensão na construção com área total de 17.693,39 m², atendendo o disposto em edital..				
02	186664	CONSTRUART LTDA	ROTA OESTE VEICULOS LTDA	Rafael de Castro Balizardo
Descrição da atividade				
Execução os serviços de Construção Comercial com área de 10.304,18 m².				
Observação: O presente Atestado foi alvo de analise na comprovação de Instalação de Baixa Tensão, onde o profissional executou a instalação de baixa tensão na construção com área total de 10.304,18 m² do item supracitado atendendo a comprovação exigida.				
03	252570	CONSTRUART LTDA	DEL MORO & DEL MORO LTDA	Rafael de Castro Balizardo
Descrição da atividade				
Executou serviços de construção do centro de distribuição e atacarejo com área de 23.781,34 m² no municio de Sorriso – MT.				
Observação: O presente Atestado foi alvo de analise para comprovação exigido no edital, onde a licitante executou a Instalação de Painel Isotérmico superior ao exigido e Instalação de Baixa tensão na construção com área total de 23.781,34 m², atendendo o disposto em edital..				

Cabe destacar que a qualificação técnica profissional é indispensável para esta Secretaria se Estado de Saúde de Mato Grosso, onde a comprovação onde a comprovação da execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Dessa Forma, os profissionais elencados apresentaram Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, em conformidade com o edital.

Ainda, atentando ao subitem "C" do referido item, onde a licitante deverá comprovar que os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, sendo o sócio comprovando seu vínculo por intermédio de contrato social.

Considerando o item **10.2.5** da documentação complementar, sendo necessário apresentação das declarações elencadas, a licitante apresentou as mesmas, em conformidade com o edital.

3. DA CONCLUSÃO

Tendo em vista o que determina o artigo 30, para julgamento da qualificação técnica em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no Edital convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar a aferição pela Administração Pública, da Lei de Licitações (8.666/93).

Diante de todo o exposto acima, este Parecer eminentemente técnico, emitido pela equipe Técnica da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções, tem a finalidade de assessorar ao Pregoeiro em sua tomada de decisão, sendo que a empresa CONSTRUTORA ABAPAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.957.791/0001-00, CONSORCIO CA CUIABÁ, sendo a empresa líder CONCREMAX CONCRETO E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.378.979/0001-43 e CONSTRUART LTDA, inscrita CNPJ nº 09.338.459/0001-74, participante do certame licitatório, comprovou tanto capacidade técnico-profissional, quanto capacidade técnico-operacional, seja consideradas habilitadas para prosseguir no processo para

a realização dos serviços de Engenharia para Construção do Centro Logístico de abastecimento e Distribuição do Estado de Mato Grosso, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso

Respeitosamente,

Equipe Técnica:

Patrícia Delgado Silva
Engenheira Civil
Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL
SUPO/GBSAAF/SES-MT

De Acordo:

Lucas Francisco Melo Barbosa
Coordenador de Fiscalização
COFIS/SUPO/GBSAAF/SES-MT